



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL N.985/2016.  
DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAL E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

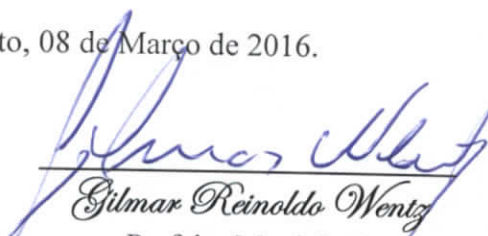
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, GILMAR REINOLDO WENTZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias, que atualmente é de R\$ 1.218,47 (Um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) e passa ser a partir de março, o valor de R\$ 1.355,30 (Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de Março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2016.

  
Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal